



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de Novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA- FEIRA 20 DE JANEIRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1188, DE 19 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre adoção de medidas administrativas para averiguação dos pagamentos feitos a fornecedores através de cheques pré-datados do Município de Brejo do Cruz/PB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a atual gestão de Brejo do Cruz/PB apenas se iniciou em 01 de janeiro de 2021 e que as medidas de verificação dos pagamentos feitos por meio de cheques pré-datados serão de fundamental importância para a adequação da realidade administrativa, financeira e orçamentária do município e para garantir, ademais, os objetivos do presente ato;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as despesas do Município de Brejo do Cruz/PB à programação financeira para o corrente exercício;

CONSIDERANDO ser imperioso preservar e assegurar a regularidade dos pagamentos aos fornecedores, bem como averiguar as efetivas prestações dos serviços realizados até 31 de dezembro de 2020 e pagos através de cheques pré-datados, para que, após isso, sejam concretizados os pagamentos devidos, **DECRETA**:

Art. 1º. A suspensão de todos os pagamentos aos fornecedores do Município de Brejo do Cruz/PB, que prestaram seus serviços até 31 de dezembro de 2020, cujos adimplementos tenham sido realizados especificamente por meio de emissão de cheques pré-datados, a serem liquidados no corrente ano de 2021;

Art. 2º. A necessidade de comparecimento, no prazo de dez dias úteis após a publicação do presente ato, dos fornecedores e/ou detentores dos referidos cheques pré-datados, para que se apresentem na Secretaria de Finanças do Município de Brejo do Cruz/PB, munidos de documentos ou de justificativas que comprovem as realizações dos serviços prestados a justificar, portanto, referidos pagamentos, para que, após isso, sejam adotadas, então, as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Brejo do Cruz-PB, 19 de Janeiro de 2021.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Portaria Nº 063/2021 Brejo do Cruz, 18 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais e considerando a Lei de nº 864/2010 – Regime Jurídico Único,

Lei nº 1066/2019 – Estrutura Administrativa e da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **LEIDEZU OLIVEIRA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EDUCAÇÃO I**, código PMBC-CC-06, inserido na secretária da Educação do Município de Brejo do Cruz – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Comunique-se
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 18 de janeiro de 2021

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

Portaria Nº 064/2021 Brejo do Cruz, 18 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais e considerando a Lei de nº 864/2010 – Regime Jurídico Único, Lei nº 1066/2019 – Estrutura Administrativa e da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **LUANNA KERCIA DE VASCONCELOS SILVA**, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, código PMBC-CC-21, inserido na secretária da Educação do Município de Brejo do Cruz – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Comunique-se
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 18 de janeiro de 2021

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

BCPREV – BREJO DO CRUZ PREVIDÊNCIA

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de Novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA- FEIRA 20 DE JANEIRO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA